



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**

**ADITIVO 01**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **MARILEI SILVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada Rua Beira Rio, 3183, Bairro Navegantes, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1309525838 e no CPF sob nº 016.995.510-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Servente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, a pedido da contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 03 de agosto de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 03 de agosto de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**MARILEI SILVEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20